



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/CNIL/IFRJ Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece os procedimentos para a realização de processo eleitoral para a escolha de coordenador de curso do *campus* Nilópolis do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude da COVID-19.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, nomeado pela Portaria nº. 0006/DGP/REITORIA, de 02 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para realização de processo eleitoral para a escolha do coordenador(a) do curso técnico do campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, relacionado abaixo, durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude da COVID-19:

- Técnico em Artes Circenses;

Art. 2º Estabelecer o cronograma do processo eleitoral, conforme Anexo I.

Art. 3º A realização do pleito dar-se-á de modo online, configurando-se essa Instrução Normativa de caráter exclusivo para o contexto;

Art. 4º Os candidatos deverão compor chapas e registrá-las, junto a Comissão Eleitoral, que efetuará o registro das chapas de forma virtual através de e-mail, em prazo definido no cronograma do processo eleitoral, mediante requerimento próprio assinado pelos(as) candidato(as) ao cargo de Coordenador(a) e candidato a suplente;

Art. 5º A votação acontecerá através de formulário eletrônico online a ser disponibilizado a todos os votantes em link específico que será aberto para votação apenas no(s) dia(s) e horário(s) do pleito determinados no Cronograma do processo eleitoral (Anexo I);

§1º O eleitor deve votar em apenas uma das chapas inscritas por coordenação;

§2º Os votos em branco/nulos não serão computados para nenhuma das chapas;

§3º A extração do resultado da votação será realizada pela comissão imediatamente após o término da eleição;

Art. 6º Os pedidos de recurso devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral por e-mail em prazo determinado no cronograma do processo eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral serão designados por meio de Portaria de Pessoal, expedida pelo Gabinete da Reitoria do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral assinarão um Termo de Sigilo (Anexo II) para preservação e não divulgação dos dados obtidos no processo eleitoral, a não ser aqueles determinados no Cronograma do referido processo.

Art. 8º Além dos procedimentos estabelecidos acima, a eleição ocorrerá de acordo com as regulamentações descritas na Instrução Normativa nº006 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022.

THIAGO MATOS PINTO  
Diretor-Geral do campus Nilópolis

**Anexo I da Instrução Normativa nº 01 de 31 de janeiro de 2022.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR  
DO CURSO TÉCNICO EM ARTES CIRCENSES**

<b>Data/Horário</b>	<b>Local</b>	<b>Atividade</b>
01/02/2022 e 02/02/2022	Via e-mail	Divulgação
De 03/02/2022 às 9 horas até 04/02/2022 às 18 horas	Via e-mail designado ao final deste cronograma	Inscrição de chapas
04/02/2022 após 18 horas	Via e-mail	Divulgação das chapas inscritas
07/02/2022 até 18 horas	Via e-mail designado ao final deste cronograma	Interposição de recursos das inscrições
08/02/2022 após 18 horas	Via e-mail	Homologação e divulgação das chapas
09/02/2022a 16/02/2022	Via redes sociais	Campanha eleitoral
De 17/02/2022 às 7 horas à 18/02/2022 às 18 horas,	Por meio de googleforms	Votação
18/02/2022 após 18 horas	Via e-mail	Apuração e divulgação dos resultados
21/02/2022 até 18 horas	Via e-mail designado ao final deste cronograma.	Interposição de recurso
23/02/2022 após 13 horas	Via e-mail	Homologação e divulgação do resultado final
E-mail que será utilizado para as atividades do cronograma:	<a href="mailto:gd.cnil@ifri.edu.br">gd.cnil@ifri.edu.br</a>	

**Anexo II da Instrução Normativa nº 01 de 31 de janeiro de 2022.**

**TERMO DE SIGILO**

Declaro, pelo presente Termo, que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes ao **processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Artes Cênicas do campus Nilópolis, a não ser aqueles determinados no Cronograma do referido processo**, relativos à minha atuação como **Membro da Comissão Eleitoral**.

Nilópolis, de de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2022 - DG/CNIL (11.01.12.54)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 31 de Janeiro de 2022**

**INSTRUCAO\_NORMATIVA\_DG-CNIL-IFRJ\_N\_01\_2022\_assinado.pdf**

**Total de páginas do documento original: 4**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 31/01/2022 18:23 )*

**THIAGO MATOS PINTO**

*DIRETOR GERAL*

*2121884*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação: **d584e9c309**